

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE

EDITAL Nº 10/2020

CAMPUS COCAL

AUXÍLIO TEMPORÁRIO

A Diretoria Geral do Campus Cocal, por meio da Comissão de Assistência Estudantil, torna público este Edital que regulamenta o processo para concessão de **AUXÍLIO TEMPORÁRIO** a ser ofertado aos estudantes dos cursos presenciais do IFPI em decorrência do estado de pandemia pela Covid-19, conforme **Instrução Normativa nº 01, de 04 de agosto de 2020 PROEX/IFPI**.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, Concomitante/Subsequente e de Graduação do IFPI com os seguintes perfis:

I - estudante Ingressante **de 2019.2 e 2020 por cota de renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;**

II - estudante que é beneficiário ativo dos programas sociais e transferências de renda (Bolsa Família - BF, auxílio emergencial, Benefício de Prestação Continuada - BPC);

2. DO OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

2.1 O Auxílio Temporário busca contribuir na redução das desigualdades socioeconômicas agravadas pelo estado da pandemia vivenciado pelos estudantes do IFPI.

2.2 O Auxílio Temporário que trata este documento é um auxílio financeiro de caráter **emergencial e temporário** que possui a finalidade de estender a proteção social aos estudantes ingressantes de 2019.2 e 2020 que devido à suspensão das atividades acadêmicas e administrativas do IFPI, em decorrência da pandemia da covid-19, não tiveram oportunidade de participar de edital para ingressantes no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS) da Política de Assistência Estudantil do IFPI.

2.3 O estudante que participou do edital de seleção do Benefício Permanente (POLAE) em 2019.1 (e nos demais anos) mas não foi selecionado poderá requerer este auxílio caso atenda ao perfil do sub-item II do item 1.1.

2.4 O auxílio temporário será subsidiado pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) por meio da fonte 2994.

3. DO VALOR DO AUXÍLIO:

3.1 O auxílio temporário terá valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2 O estudante que fizer jus ao Auxílio Temporário deverá recebê-lo por meio da rede bancária (depósito em conta).

3.3 Caso não tenha conta o aluno receberá o primeiro pagamento no CPF. Mas deverá abrir conta em seu nome para receber a partir do segundo pagamento.

4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO PARA OS COTISTAS:

4.1 Será concedido o auxílio temporário ao estudante considerando o item 1 deste edital, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01 da PROEX, de 04 de agosto de 2020 e o Ofício Circular 7/2020 da PROEX, de 26 de agosto de 2020.

4.2 No anexo I deste edital, consta uma listagem dos estudantes cotistas de renda que estão no perfil para receber o auxílio temporário de acordo com o sub-item I do item 1.1. Esta lista foi repassada pelo Controle Acadêmico do campus com base nas informações de matrícula.

4.3 Os alunos que estão nesta lista e têm interesse no auxílio deverão manifestar interesse através de requerimento e aceitar as condições de provisoriedade e a finalidade.

4.4 A manifestação de interesse NÃO é garantia de que o estudante receberá o auxílio temporário, visto que este está condicionado a disponibilidade orçamentária que trata o item 5 deste edital.

5 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO PARA OS ALUNOS COM RENDA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MINIMO, BENEFICIÁRIOS ATIVOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

5.1 Os estudantes ativos nos programas sociais, que se enquadram no perfil do sub-item II do item 1.1 também deverão manifestar interesse de recebimento através de requerimento e anexar os comprovantes de que estão ativos nos Programas Sociais. Estar ativo significa estar cadastrado e recebendo o benefício.

5.2 Serão aceitos como comprovantes do sub-item II do item 1.1:

-cartão e extrato do benefício ativo em nome do estudante, do responsável ou de parente. Em caso de parente deve estar indicado no formulário na pergunta “informe as pessoas de sua família que moram com você”;

-Se não tiver o último extrato, o comprovante do programa social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Auxílio Emergencial) pode ser obtido em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

5.3 Em caso de dúvidas quanto ao envio das fotos e comprovantes no requerimento, consultar o passo a passo que consta no Anexo II.

6. DAS VAGAS:

6.1 O número de vagas está condicionado à disponibilidade orçamentária para este fim.

6.2 Serão atendidos os estudantes por ordem de prioridade estabelecida nos incisos I e II, do art. 4º, da IN nº 1/PROEX, de 04.08.2020.

7. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/TERMO DE ACEITE:

7.1 O estudante público alvo do AUXÍLIO TEMPORÁRIO deverá manifestar o interesse em receber o auxílio através de REQUERIMENTO.

7.2 O requerimento caracterizará **a manifestação de interesse e o aceite** do estudante das condições de recebimento do auxílio, estando este ciente da sua finalidade e da sua provisoriedade.

7.3 O requerimento para estudantes cotistas de renda (sub-item I do item 1.1) estará disponível de forma online, no link <https://docs.google.com/forms/d/17VUE64c7dKprTRIS3YgOvF2LdAHo-dRyMWeSuwRr7WQ/edit?ts=5f314305>.

7.4 O requerimento para estudantes ativos nos programas sociais (sub-item II do item 1.1) estará disponível de forma online, no link <https://docs.google.com/forms/d/1WzX3cvW-4TbXXIGELZciEDXjFQp0oxDcU44njcWbazA/edit>.

7.5 O requerimento deverá ser preenchido do dia 03/09/2020 (quinta-feira) a 08/09/2020 (terça-feira).

8. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

8.1 O auxílio temporário será disponibilizado no período equivalente aos meses de **agosto de 2020 a dezembro de 2020**, podendo ser estendido dependendo da disponibilidade orçamentária e de acordo com a continuidade da situação de excepcionalidade, em virtude da pandemia do Coronavírus.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

9.1 A relação dos nomes dos estudantes contemplados com o auxílio temporário será divulgada no site do IFPI (www.ifpi.edu.br/) e nas redes sociais do campus.

9.2 Após a divulgação do resultado final, os trâmites para fins de pagamento do auxílio serão devidamente encaminhados.

9.3 A comunicação sobre a disponibilidade para o recebimento do auxílio na rede bancária pelos estudantes contemplados, será divulgada no site do IFPI e redes sociais do campus.

10. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS/AUXÍLIO:

10.1 Não é permitido ao público alvo deste edital o acúmulo do auxílio temporário com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Por exemplo, não pode acumular auxílio temporário com Benefício Permanente.

10.2. O Auxílio Temporário É cumulativo com o Auxílio Conectividade.

11. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

11.1 Trancar matrícula ou evadir-se desta instituição de ensino.

11.2 Não veracidade das informações prestadas pelo aluno.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

13 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação e divulgação do edital	03/09/2020
Preenchimento do requerimento disponível no edital no site IFPI	03/09/2020 a 08/09/2020
Resultado Final	15/09/2020

As datas previstas podem sofrer alteração conforme a demanda

Cocal, 03 de Setembro de 2020.

(assinatura no original)

Maria dos Remédios de Brito Silva
Diretora Geral do Campus Cocal

(assinatura no original)

Talyta Maria Coelho de Deus Lima
Presidente da Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO I

Abaixo segue a lista de alunos ingressantes em 2019. 2 e 2020.1 por cota de renda menor que 1,5 salário mínimo per capita, os quais estão com perfil para receber o Auxílio-Temporário (sub-item I do item 1.1). Caso tenham interesse, deverão preencher requerimento disponível no item 7.3 do edital.

INGRESSANTES 2019.2: Ressalta-se que segundo dados do Controle Acadêmico do campus, não houve ingresso de turmas em 2019.2, por isso não há alunos no perfil citado.

INGRESSANTES 2020.1:

1º ADMINISTRAÇÃO A (MÉDIO INTEGRADO)		
Nº	MATRÍCULA	ESTUDANTE
1	2020125IADM0061	ADERSON DA SILVA CARDOSO
2	2020125IADM0339	AMANDA ALVES MACHADO
3	2020125IADM0169	ANA KARLA DE CARVALHO SOUZA
4	2020125IADM0177	ANTONIA ALEX NUNES SAMPAIO
5	2020125IADM0096	DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
6	2020125IADM0185	FRANCIANE ARAUJO DA SILVA
7	2020125IADM0215	FRANCISCO FRANK VIANA SOUSA
8	2020125IADM0134	GABRIEL DA SILVA CAETANO
9	2020125IADM0045	GILSON DE MORAES VERAS
10	2020125IADM0118	ISLY DAS LUZES SILVA COSTA
11	2020125IADM0053	JOSE RONAN MACHADO DE BRITO
12	2020125IADM0193	JOSIELE MACHADO CARDOSO
13	2020125IADM0070	KAWANN JUNIO GOMES DE OLIVEIRA
14	2020125IADM0142	KHAREN KHETULY PORTELA PEREIRA
15	201911.ADM0319	LODYLEIA FERREIRA DA SILVA
16	2020125IADM0258	LUANA MARIA DE CARVALHO
17	2020125IADM0398	LUCAS RESENDE PEREIRA
18	2020125IADM0088	LUÍS HENRIQUE ALVES DE CARVALHO

19	2020125IADM0150	RENAN DE BRITO CARVALHO
20	2020125IADM0126	ROSANGELA OLIVEIRA DE CARVALHO
21	2020125IADM0100	WANDERSON JUNIOR CARDOSO DE SOUSA

1º ADMINISTRAÇÃO B (MÉDIO INTEGRADO)		
Nº	MATRÍCULA	ESTUDANTE
1	2020125IADM0487	DANIELE DE ARAUJO CARDOSO
2	2020125IADM0525	ERICA MACHADO MARQUES
3	201911.ADM0394	ESHELLY RODRIGUES ARAÚJO
4	2020125IADM0428	RÉGIA LORRANY ARAUJO COSTA
5	201911.ADM0157	SAMARA LIMA GOMES
6	2020125IADM0533	SANDRA DA PAZ MONTEIRO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE)		
Nº	MATRÍCULA	ESTUDANTE
1	2020125MADM0135	ALEX RIBEIRO DE SOUSA
2	2020125MADM0143	ANDRESSA MARIA RIBEIRO DE SOUSA
3	2020125MADM0151	EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO
4	2020125MADM0380	KEILA ALVES DE SIQUEIRA
5	2020125MADM0054	MARIA DO SOCORRO ARAUJO OLIVEIRA
6	2020125MADM0240	NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
7	2020125MADM0356	RAFAELA COSTA FERREIRA
8	2020125MADM0186	VALDEMAR DE SIQUEIRA SILVA

	1º AGROPECUÁRIA A (MÉDIO INTEGRADO)	
Nº	MATRÍCULA	ESTUDANTE
1	2020125IAGP0037	BERNARDO SOUSA FORTES
2	2020125IAGP0045	BIANCA RAINNY DOS SANTOS NUNES
3	2020125IAGP0096	ELSIANE DE SOUSA MALAQUIAS
4	2020125IAGP0100	GABRIELA CARVALHO LEAL
5	2020125IAGP0100	GABRIELA CARVALHO LEAL

	1º AGROPECUÁRIA B (MÉDIO INTEGRADO)	
Nº	MATRÍCULA	ESTUDANTE
1	2020125IAGP0215	CHRISTYAN DE ASSIS FERREIRA
2	2020125IAGP0428	CRISTIAN KALIL GOMES DO NASCIMENTO
3	2020125IAGP0282	ERICA CARDOSO PEREIRA
4	2020125IAGP0312	LAIZA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS
5	2020125IAGP0320	LIZ LANNY DE OLIVEIRA BRITO MORAIS
6	2020125IAGP0339	LUANA MIRANDA DA SILVA
7	2020125IAGP0355	TAYNARA KÊMILLE CARVALHO DOS
8	2020125IAGP0355	TAYNARA KÊMILLE CARVALHO DOS

	TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA	
Nº	MATRÍCULA	ESTUDANTE
1	2020125TAGE0223	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
2	2020125TAGE0215	BRENO ERIQUE ALMEIDA DE BRITO
3	2020125TAGE0231	FRANCINILSON JOSE DA SILVA ARAUJO
4	2020125TAGE0096	ISAQUIEL FERREIRA DA SILVA
5	2020125TAGE0118	JOVANA MARIA SILVA DE CARVALHO

6	2020125TAGE0100	MANOEL APOLINARIO DA ROCHA FILHO
---	-----------------	----------------------------------

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA		
Nº	MATRÍCULA	ESTUDANTE
1	2020125LMAT0360	FRANCISCO SIQUEIRA SILVA
2	2020125LMAT0351	GILVANA DE CARVALHO PEREIRA
3	2020125LMAT0220	JAQUELINE CARDOSO DE SOUSA
4	2020125LMAT0130	JOHN KENEDY DA SILVA FONTENELE
5	2020125LMAT0386	JOSE FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA
6	2020125LMAT0203	LETICIA OLIVEIRA DA ROCHA
7	2020125LMAT0378	MARCELA CARDOSO MACHADO
8	2020125LMAT0017	LAIANE MAGALHÃES LEOCÁDIO

LICENCIATURA EM QUÍMICA		
Nº	MATRÍCULA	ESTUDANTE
1	2020125LQUI0080	GEOVANE ALVES DA SILVA
2	2020125LQUI0136	MICAELE FERREIRA MIRANDA
3	2020125LQUI0152	THARLIS MACHADO SOUSA

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DE BENEFÍCIOS SOCIAIS ATIVOS

AUXÍLIO TEMPORÁRIO

CAMPUS COCAL

Prezados(as) estudantes,

Considerando a **Instrução Normativa nº 01, de 04 de agosto de 2020 PROEX/IFPI e Ofício PROEX nº 07 de 27 de agosto de 2020**, que orientam sobre a oferta do Auxílio Temporário e Edital DG Nº 10/2020- Campus Cocal, o Serviço Social do Campus Cocal informa que os documentos para comprovação de estudantes beneficiários ativos de programas sociais deverão ser entregues de forma digital, via formulário disponível no edital no site do IFPI.

Forma de envio de dados dos cartões e extrato com o valor do(s) benefício(s) recebido(s) ativos

- Para o envio dos documentos o estudante deve acessar o link e preencher o formulário do Google disponível no edital no site do IFPI;
- Leia as orientações sobre os documentos que podem ser enviados no Edital Nº 10/2020- Campus Cocal (item 5.2);
- Preencha as perguntas de identificação do estudante;
- No item envio de documentos de **cartões** e extrato com o valor do(s) benefício(s) recebido(s) ativos o(s) arquivo(s) digitalizado(s) ou foto(s), observem, eles devem estar nítidos, legíveis e sem partes cortadas.

Passo a passo para envio de fotos dos documentos ou dos comprovantes:

- Tire a foto do documento/comprovante solicitado.
- Se o comprovante for retirado do aplicativo do programa social baixe o comprovante.
- Clique em Adicionar Arquivo.
- Clique em Selecionar arquivos no seu dispositivo.
- Selecione a (s) foto (s).
- Clique em Fazer Upload

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- ✓ O envio da comprovação do recebimento do benefício social é obrigatório.
- ✓ O titular do benefício deve ser o estudante, responsável ou algum dos membros de sua composição familiar.
- ✓ Podem ser enviados cartões e extratos dos benefícios.
- ✗ Não serão aceitos benefícios de terceiros que não façam parte da composição familiar do estudante.